



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 246, de 30 de novembro de 2015.

DECRETA A DISPENSA DE GRATIFICAÇÕES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ.

O Prefeito do Município do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 003/69 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal nº 163/2014, expedido pelo TCE/RN, em função dos gastos com pessoal ter atingido o limite estabelecido pelo artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; e em consonância com o artigo 23 do mesmo instrumento legal;

DECRETA:

Art. 1º - A dispensa de ofício de todas as funções gratificadas, atribuídas aos servidores efetivos do município do Assú.

§Único - Ficam mantidas as funções gratificações atribuídas aos servidores designados para as funções de:

Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL);
Membros de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD);
Consultoria Contábil e Financeira (FG-XII);

Art. 2º - Designações posteriores à publicação deste Decreto estarão condicionadas ao cumprimento do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal e ocorrerão mediante portaria específica expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal do Assú, em 30 de novembro de 2015.

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal